



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 162/GR/UFFRS/2018

RETIFICA O EDITAL Nº 155/GR/UFFRS/2018 - ADMISSÃO DE CANDIDATOS EM DISCIPLINA ISOLADA NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - PPGADR

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a **retificação** do EDITAL Nº 155/GR/UFFRS/2018 da Admissão de candidatos em disciplina isolada no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável (PPGADR), com ingresso em 2018.1, conforme descrito a seguir.

Onde se lê:

“1.1 Disciplina: Tópicos Especiais - Estatística

Nº	CANDIDATO (A)
1	William Pletsch dos Santos

1.2 Disciplina: Aspectos sociais, econômicos e ambientais da sustentabilidade em Agroecossistemas

Nº	CANDIDATO (A)
1	Cassiê Kaczuk Refosco
2	Eloir Faria de Paula
3	Marcos Evandro Aires Guine
4	Thaís Regina Langhinotti
5	William Pletsch dos Santos

1.3 Disciplina: Manejo ecológico de solo e fertilidade dos sistemas

Nº	CANDIDATO (A)
1	Andrea Pires

1.4 Disciplina: Sanidade vegetal e plantas bioativas em agroecossistemas

Nº	CANDIDATO (A)
1	Andrea Pires
2	Eloir Faria de Paula

1.5 Disciplina: Tópicos Especiais - Gênero e Agroecologia

Nº	CANDIDATO (A)
1	Cassiê Kaczuk Refosco
2	Ceyça Lia Plerosi Borges
3	Cheila Aparecida Ramos
4	Marcos Evandro Aires Guine

1.6 Disciplina: Tópicos Especiais - Agroecologia II - Transição Agroecológica

Nº	CANDIDATO (A)
1	Thaís Regina Langhinotti
2	Wania Kauana Bernardi

2 DA MATRÍCULA

2.1 O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula nos dias 28/02 a 02/03/2018, das 8h às 11:30 e das 13:30 às 16:30 na Secretaria de Pós-graduação do *Campus* Laranjeiras do Sul, BR 158, km 405, Laranjeiras do Sul-PR, Sala 232, Bloco B, pessoalmente.

2.2 O candidato selecionado que não puder comparecer pessoalmente para efetuar sua matrícula, poderá fazê-la através de procuração devidamente reconhecida em cartório, no período estipulado.

2.3 Para matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar cópia simples acompanhada dos originais dos seguintes documentos:

I - Cópia simples do documento de identidade e do CPF;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

II - Cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de graduação; ou cópia simples do histórico escolar da graduação para candidatos não concluintes; e, se for o caso, comprovante de que é aluno regular em outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*;

III - Cópia simples do título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br), no caso de candidato brasileiro.

IV - Cópia simples de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino com menos de 45 anos), no caso de candidato brasileiro.

2.4 O candidato selecionado que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato, ao assinar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

3.2 Ao aluno na condição de matrícula em disciplina isolada não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos do PPGADR.

3.3 Os candidatos não selecionados terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após a divulgação do resultado, para retirar seus documentos, ao final do qual serão inutilizados.

3.4 A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

3.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPGADR.”

Leia-se: lê:

1.1 Disciplina: Tópicos Especiais - Estatística

Nº	CANDIDATO (A)
1	William Pletsch dos Santos

1.2 Disciplina: Aspectos sociais, econômicos e ambientais da sustentabilidade em Agroecossistemas

Nº	CANDIDATO (A)
1	Carmen dos Santos Carlotto
2	Eloir Faria de Paula
3	Marcos Evandro Aires Guine
4	Thaís Regina Langhinotti
5	William Pletsch dos Santos

1.3 Disciplina: Manejo ecológico de solo e fertilidade dos sistemas

Nº	CANDIDATO (A)
1	Andrea Pires
2	Carmen dos Santos Carlotto
3	Mailis Aparecida Groselli

1.4 Disciplina: Sanidade vegetal e plantas bioativas em agroecossistemas

Nº	CANDIDATO (A)
1	Andrea Pires
2	Eloir Faria de Paula
3	Mailis Aparecida Groselli

1.5 Disciplina: Tópicos Especiais - Gênero e Agroecologia

Nº	CANDIDATO (A)
1	Cassiê Kaczuk Refosco
2	Ceyça Lia Plerosi Borges
3	Cheila Aparecida Ramos
4	Marcos Evandro Aires Guine
5	Vera Maria Rossignol

1.6 Disciplina: Tópicos Especiais - Agroecologia II - Transição Agroecológica

Nº	CANDIDATO (A)
1	Thaís Regina Langhinotti
2	Wania Kauana Bernardi



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2 DA MATRÍCULA

2.1 O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula nos dias 01 e 02/03/2018, das 8h às 11:30 e das 13:30 às 16:30 na Secretaria de Pós-graduação do *Campus* Laranjeiras do Sul, BR 158, km 405, Laranjeiras do Sul, PR, Sala 232, Bloco B, pessoalmente.

2.2 O candidato selecionado que não puder comparecer pessoalmente para efetuar sua matrícula, **poderá fazê-la através de procuração devidamente reconhecida em cartório**, no período estipulado.

2.3 Para matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar cópia simples **acompanhada dos originais** dos seguintes documentos:

I - Cópia do documento de identidade e do CPF;

II - Cópia do diploma ou certificado de conclusão de graduação; ou cópia do histórico escolar da graduação para candidatos não concluintes; e, se for o caso, comprovante de que é aluno regular em outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*;

III - Cópia do Histórico Escolar da Graduação;

IV - Cópia do título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br), no caso de candidato brasileiro.

V - Cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino com menos de 45 anos), no caso de candidato brasileiro.

2.4 O candidato selecionado que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato, ao assinar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

3.2 Ao aluno na condição de matrícula em disciplina isolada não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos do PPGADR.

3.3 Os candidatos não selecionados terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após a divulgação do resultado, para retirar seus documentos, ao final do qual serão inutilizados.

3.4 A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

3.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPGADR.”

Chapecó-SC, 28 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI
Reitor em exercício